



Prefeitura Municipal de Belterra  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

**LEI Nº 373 DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sr. NILSON DE SOUZA CARVALHO, CPF 038.525.472-53**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **“Terreno urbano localizado à Rua: Pr. José Menezes, nº 342, Bairro: Centro, Belterra/Pará, quadra 019, lote 014, unidade 01, medindo 22,60 metros de frente, por 142,47 metros de comprimento, ao Norte, com terras devolutas do município, medindo 22,78 metros; ao Sul com a Rua Pr. José Menezes, medindo 22,60; ao Leste Márcia Coelho de Jesus, medindo 141,20 metros; ao Oeste terras devolutas do município, medindo 142,47 metros, numa área total de 3218,23m<sup>2</sup>”, em favor de NILSON DE SOUZA CARVALHO, CPF 038.525.472-53.**

**Parágrafo único** – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

**Art. 2º** O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.


**Art. 3º** - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

**Art. 4º** - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2021.

  
**JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**  
Prefeito Municipal de Belterra

  
**AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto: 02/2021

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.